



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022

EDITAL Nº 001 /SEMUSA /PMB/2022

EDITAL PROCESSO SELETIVO - LEI MUNICIPAL Nº1681 /2022

A Secretaria Municipal de Administração, em conjunto com a Secretária Municipal de Saúde Município de Buritis, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Ordinária nº 1681/2022 de 29 de março de 2022 - que autoriza a realização de contratação de servidores, por tempo determinado, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Buritis/RO, em caso de afastamento de servidores atestados positivos para a COVID-19, suprir vagas de servidores em afastamento não remunerado, servidores aposentados, servidores afastados por laudos médicos, ou em caso de aumento da demanda de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, através de teste seletivo simplificado de análise de currículos e títulos, em certame regido pelas normas do presente Edital e seus anexos.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - A presente Seleção Pública Simplificada, tem por finalidade a contratação em caráter temporário por tempo determinado de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por no máximo igual período.

a) - A prorrogação de que trata o item anterior deverá ser feita através de Decretos devendo a Administração Pública Municipal promover as devidas adequações do referido contrato de trabalho.

b) - O provimento para as funções abaixo descritas, serão em caráter temporário, por meio da celebração de contrato, e sua base legal conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1681/2022 e inciso 9º do artigo 37 da Constituição Federal, os dispositivos se encontram acostados aos autos do Processo Administrativo nº 1- 868/2022- VOL .I .

c) - O número de vagas disponibilizadas pela secretaria ofertante dos cargos, bem como os vencimentos, a carga horária e a escolaridade exigida estão estabelecidos no presente Edital.

d) - É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta presente Seleção Pública Simplificada, divulgadas até sua homologação no site: <http://www.transparencia.buritis.ro.gov.br>. Não Podendo assim o candidato alegar desconhecimento dos atos devidamente publicados no site referente ao Processo Seletivo.

e) - A partir da homologação de abertura do Processo Seletivo as publicações serão feitas exclusivamente pela Prefeitura em seus órgãos oficiais de publicação. (site: <http://www.transparencia.buritis.ro.gov.br>).

2.0 - DO QUADRO DE VAGAS, VENCIMENTOS, CARGA HORÁRIA E HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO:

Cargos	Área de Cobertura	Quant. Vagas	Vagas Imed.	Cad. Reser.	Escolaridade Exigida	Carga Horária	Remuneração + Vantagens
Atendente de Farmácia	Zona Urbana e Rural	04	00	04	Ensino Médio Completo, Curso Profissionalizante na área e Noções de Informática Básica	40 horas semanais	R\$1.663,97 + Insalubridade de acordo com o grau de insalubridade
Agente Comunitario de Saude –ACS- Zona Urbana	ESF Setor: 01 e 07	04	00	04	Ensino Médio Completo e Noções de Informática Básica	40 horas semanais	R\$ 1.358,48 + Complementação piso salarial + Insalubridade de acordo com o grau de insalubridade
	ESF Setor: 01 e 08	05	00	05			
	ESF Setor: 04 e 05	02	00	02			
	ESF Setor: 06,10 e 11	02	00	02			
	ESF Setor: 02 e	01	00	01			



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022

	09						
Agente Comunitario de Saude –ACS- Zona Rural	LH Confusão LH 07 LH Rio Branco LH 01	01	00	01	Ensino Médio Completo e Noções de Informática Básica	40 horas semanais	R\$ 1.358,48 + Complementação piso salarial + Insalubridade de acordo com o grau de insalubridade
	LH C40 PA Rio Alto LH C38 PA Rio Alto Marco De Alumínio	01	00	01			
	LH C 34 PA Rio Alto Travessão Do Reinaldo LH C 44 PA Rio Alto LH C30 PA Rio Alto 1° E 2° Travessão	01	00	01			
	LH C 50 PA Rio Alto	01	00	01			
	LH 01 PA Jatobá LH 04 PA Pedra Do Abismo LH 03 PA São Domingos LH 01 PA Jatobá (Pequi)	01	00	01			
	LH Formosa Ramal Bahia LH Bandeirante Ramal Angola Saracura do KM 36 ao 42 Ou Travessão Do Marco Zero	01	00	01			
Agente de Combate às Endemias - ACE	Zona Urbana e Rural	16	00	16	Ensino médio completo e noções de informática básica	40 horas semanais	R\$ 1.358,48 + Insalubridade de acordo com o grau de insalubridade
Agente de limpeza e conservação (zeladora)	Zona Urbana e Rural	05	00	05	Ensino Elementar	40 horas semanais	R\$ 953,35 + complementação salarial + Insalubridade de acordo com o grau de insalubridade
Auxiliar de Zoonose	Zona Urbana e Rural	02	00	02	Ensino médio completo	40 horas semanais	R\$ 827,89 + complementação salarial + Insalubridade de acordo com o grau de insalubridade
Agente de epidemiologia	Zona Urbana e Rural	04	00	04	Ensino médio completo e noções de informática básica	40 horas semanais	R\$ 827,89 + complementação salarial, + Insalubridade de acordo com o grau de insalubridade
Assistente social	Zona Urbana e Rural	02	00	02	Ensino superior na área e registro	30 horas semanais	R\$2.769,32 + insalubridade de



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022

					ativo no conselho de classe		acordo com o grau de insalubridade
Auxiliar de consultório Dentário	Zona Urbana e Rural	05	00	05	Ensino médio completo, curso profissionalizante na área e noções de informática básica	40 horas semanais	R\$ 827,89 + complementação salarial, + Insalubridade de acordo com o grau de insalubridade
Auxiliar em Laboratório de análises clínicas	Zona Urbana e Rural	05	00	05	Ensino médio completo, curso profissionalizante na área e noções de informática básica	40 horas Semanais	R\$ 827,89 + complementação salarial + Insalubridade de acordo com o grau de insalubridade
Auxiliar de serviços gerais	Zona Urbana e Rural	08	00	08	Ensino Médio Completo	40 horas semanais	R\$ 827,89 + complementação salarial+ insalubridade de acordo com o grau de insalubridade
Cirurgião Dentista	Zona Urbana e Rural	02	00	02	Ensino superior na área e registro ativo no conselho de Classe	40 horas semanais	R\$ 4.473,54 + insalubridade de acordo com o grau de insalubridade
Condutor Socorrista (SAMU)	Zona Urbana e Rural	05	00	05	Ensino médio completo, curso de APH, Curso de Veículo de Emergência, CNH Categoria D	40 horas Semanais	R\$ 998,00 + complementação salarial + Insalubridade de acordo com o grau de insalubridade
Eletricista	Zona Urbana e Rural	01	00	01	Ensino Fundamental Completo e Curso NR10	40 horas semanais	R\$ 1695,20 + complementação salarial + Insalubridade de acordo com o grau de insalubridade
Enfermeiro (a) SAMU	Zona Urbana e Rural	04	00	04	Ensino Superior na área, Curso de APH e Registro ativo no Conselho de Classe	40 horas Semanais	R\$ 4.473.54 + insalubridade de acordo com o grau de insalubridade
Enfermeiro (a)	Zona Urbana e Rural	06	00	06	Ensino Superior na área Registro ativo no Conselho de Classe	40 horas Semanais	R\$ 4.473.54 + insalubridade de acordo com o grau de insalubridade
Farmacêutico bioquímico	Zona Urbana e Rural	02	00	02	Ensino Superior na área Registro ativo no Conselho de Classe	40 horas Semanais	R\$ 4.138,87 + insalubridade de acordo com o grau de insalubridade
Fonoaudiólogo	Zona Urbana e Rural	02	00	02	Ensino Superior na área Registro ativo no Conselho de Classe	40 horas Semanais	R\$ 4.473.54 + insalubridade de acordo com o grau de insalubridade
Médico Clínico geral	Zona Urbana e Rural	04	00	04	Ensino superior na área e Registro ativo no Conselho de Classe	40 horas Semanais	R\$ 12.781,71 + insalubridade de acordo com o grau de insalubridade
Médico Clínico geral	Zona Urbana e Rural	06	00	06	Ensino superior na área e Registro ativo no Conselho	20 horas Semanais	R\$ 6.390,82 + insalubridade de acordo com o grau de



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022

					de Classe		insalubridade
Médico Ginecologista/Obstetra	Zona Urbana e Rural	02	00	02	Ensino superior na área e Registro ativo no Conselho de Classe	40 horas Semanais	R\$ 12.781,71 + insalubridade de acordo com o grau de insalubridade
Médico Ginecologista/obstetra	Zona Urbana e Rural	02	00	02	Ensino superior na área e Registro ativo no Conselho de Classe	20 horas Semanais	R\$ 6.390,82 + insalubridade de acordo com o grau de insalubridade
Médico Pediatra	Zona Urbana e Rural	02	00	02	Ensino superior na área e Registro ativo no Conselho de Classe	40 horas Semanais	R\$12.781,71 + insalubridade de acordo com o grau de insalubridade
Médico Pediatra	Zona Urbana e Rural	02	00	02	Ensino superior na área e Registro ativo no Conselho de Classe	20 horas Semanais	R\$ 6.390,82 + insalubridade de acordo com o grau de insalubridade
Microscopista	Zona Urbana e Rural	04	00	04	Ensino Médio completo, Completo e curso profissionalizante na área, noções de Informática Básica	40 horas Semanais	R\$ 827,89 + complementação salarial + Insalubridade de acordo com o grau de insalubridade
Motorista veículo pesado	Zona Urbana e Rural	04	00	04	Ensino Fundamental Completo, com CNH Categoria D	40 horas Semanais	R\$ 1.252,66 + complementação salarial, + Insalubridade de acordo com o grau de insalubridade
Motorista veículo leve	Zona Urbana e Rural	04	00	04	Ensino Fundamental Completo, com CNH Categoria mínimo A/B	40 horas Semanais	R\$ 998,17 + complementação salarial, + Insalubridade de acordo com o grau de insalubridade
Psicólogo	Zona Urbana e Rural	02	00	02	Ensino superior na área e Registro ativo no Conselho de Classe	40 horas Semanais	R\$ 2.769,33 + insalubridade de acordo com o grau de insalubridade
Psicólogo	Zona Urbana e Rural	02	00	02	Ensino superior na área e Registro ativo no Conselho de Classe	20 horas Semanais	R\$ 1.384,66 + insalubridade de acordo com o grau de insalubridade
Psicopedagogo	Zona Urbana e Rural	01	00	01	Ensino superior na área e Registro ativo no Conselho de Classe	40 horas Semanais	R\$ 2.785,14 + insalubridade de acordo com o grau de insalubridade
Psicopedagogo	Zona Urbana e Rural	02	00	02	Ensino superior na área e Registro ativo no Conselho de Classe	20 horas Semanais	R\$ 1.392,57 + insalubridade de acordo com o grau de insalubridade
Recepcionista	Zona Urbana e Rural	07	00	07	Ensino Médio Completo e Noções de Informática Básica	40 horas Semanais	R\$ 827,89 + complementação salarial, + Insalubridade de acordo com o grau de insalubridade
(Tarm)Técnico em Regulação	Zona Urbana e Rural	05	00	05	Ensino Médio Completo,	40 Horas Semanais	R\$ 1.100,00 +



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022

Médica e Radio Operador					Curso Telefonista de Regulação médica na área e curso de A		complementação salarial, + Insalubridade
Técnico de Enfermagem	Zona Urbana e Rural	10	00	10	Ensino Médio Completo e Curso técnico na área e Registro ativo no Conselho de Classe	40 horas Semanais	R\$1.162,68 + complementação salarial + Insalubridade de acordo com o grau de insalubridade
Técnico de Enfermagem (SAMU)	Zona Urbana e Rural	04	00	04	Ensino Médio Completo, Curso técnico na área, Curso de APH e Registro ativo no Conselho de Classe	40 horas Semanais	R\$ 1.162,68 + complementação salarial + Insalubridade de acordo com o grau de insalubridade

** O local de exercício dos profissionais: Agente comunitário de Saúde ACS Zona Urbana e Rural, será a Estratégia de Saúde da Família ESF, ou linha definida no quadro acima, ou em local designado pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo a respectiva atividade a ser desenvolvida. Os candidatos concorrerão conforme opção ao local de trabalho quando de sua inscrição, porém quando for o caso a Prefeitura Municipal de Buritis/RO/Secretaria Municipal de Saúde poderá, por necessidade de atendimento ao interesse do serviço público municipal, lotar o profissional em outro setor ou local diverso daquele para o qual se inscreveram, os candidatos aprovados, respeitadas as atribuições dos respectivos cargos.

3.0 - DAS ETAPAS :

3.1- A seleção Pública Simplificada será constituída das seguintes etapas:

- a) 1ª Etapa: A primeira etapa constituirá da **INSCRIÇÃO**, conforme descrito no **ITEM 4.0**, deste Edital;
- b) 2ª Etapa: A segunda etapa constituirá na **ANÁLISE DOS TÍTULOS**, conforme **ITEM 13.0**, deste edital;
- c) 3ª Etapa: Prova Prática para os cargos de : Condutor Socorrista do SAMU, Motorista Veículo Leve, Motorista Veículo Pesado.

4.0 - DAS INSCRIÇÕES:

- a) - Antes de se inscrever no certame, o candidato deverá examinar cuidadosamente as normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem a presente Seleção Pública Simplificada, razão pela qual, não poderá alegar desconhecimento das regras estabelecidas.
- b) - A presente Seleção Pública Simplificada ocorrerá no âmbito do Município de Buritis/RO, sendo que as inscrições serão realizadas somente via internet em link exclusivo disponibilizado no site: <http://www.transparencia.buritis.ro.gov.br> .
- c) -Não será cobrada Taxa de Inscrição.
- d) - A inscrição no presente Processo Seletivo implica no conhecimento e expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital das quais o (a) candidato (a) não poderá alegar desconhecimento.
- e) - O candidato ao efetuar sua Inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas, podendo ser eliminado do presente Teste Seletivo em caso de incidente de falsidade ideológica, e encaminhado ao Ministério Público para conhecimento e tomada de providências acerca da ocorrência.
- f) - Para efetuar a inscrição no certame, o candidato deverá acessar o site <http://www.transparencia.buritis.ro.gov.br>, onde estarão disponíveis: o Edital, a ficha de inscrição online e os procedimentos necessários para a realização da inscrição.
- g) -A inscrição estará disponível a partir das 00 horas do dia 19/04/2022-até às 23h59 min. do dia 04/05/2022, que será o último dia de inscrição, conforme estabelecido no Cronograma Previsto neste Edital , considerando-se o horário oficial de Rondônia.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022

i)- candidato, no ato de realização de sua inscrição no Processo Seletivo via internet no site <http://www.transparencia.buritis.ro.gov.br>, para fins de subsidiar a avaliação de caráter classificatório e eliminatório deverá anexar os documentos comprobatórios, sendo eles:

1. Escolaridade (Certificados de conclusão do ensino Elementar, Fundamental e Nível Médio Graduação/Pós graduação/Mestrado/Doutorado). Observando que em caso de declaração de conclusão de escolaridade a mesma deverá ser de máximo 90 dias contados da data de sua expedição ;

2. Qualificação civil (Documento de Identidade ou/carteira de trabalho/Passaporte);

3. CPF – Cadastro de Pessoa Física;

4. Certificados (cursos de aperfeiçoamento na área)

5. comprovação de tempo de serviço na área (cópia da carteira de trabalho, declaração assinada por responsável pelo órgão no qual o candidato prestou serviço, Contrato de Trabalho na área pretendida constando início e término do contrato, em caso de contrato de trabalho em vigência declaração do mesmo expedida pelo órgão contratante).

j) Nos casos dos cargos em que exigem o curso de APH- Atendimento –Pre Hospitalar a carga horária dos cursos de aperfeiçoamento em APH e atualizações posteriores dos mesmos a serem apresentados pelo candidato deverá constar o limite de horas previstos na Portaria Nº 2048, de 5 de Novembro de 2002.

k) Nos casos dos candidatos amparados pelo artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, bem como o Decreto Nº9.508/2018 - Que garante Reserva às pessoas com deficiência percentual de cargos e de empregos públicos ofertados em concursos públicos e em processos seletivos no âmbito da administração pública. Deverão anexar no ato de inscrição o Laudo Médico contendo o CID- Código Internacional de Doenças.

L)A inscrição do candidato no certame, indica que o mesmo aceitou e tem pleno conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital.

M)Cada candidato poderá **realizar apenas (01) uma inscrição** para a Seleção Pública Simplificada.

N) As inscrições serão homologadas no dia **05/05/2022**, data em que a relação de inscritos será disponibilizada no Portal de Transparência da Prefeitura de Buritis site <http://www.transparencia.buritis.ro.gov.br>, Mural de Publicações Oficiais do Município de Buritis e no site da AROM (<http://www.diariomunicipal.com.br/AROM>).

O) Na hipótese de não comprovação dos requisitos exigidos para o cargo que o candidato concorreu, esse será declarado **INAPTO** para o certame referente à Seleção Pública Simplificada.

P) Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso pelos membros da Comissão Organizadora do Certame e por técnicos responsáveis pela administração do sistema /site (<http://www.transparencia.buritis.ro.gov.br>.) dos seus dados de identificação, currículos e títulos apresentados, bem como a sua classificação no certame.

Q) As informações prestadas pelo candidato no ato de inscrição são de total responsabilidade do mesmo e, se falsas ou inexatas, determinarão o cancelamento da inscrição bem como a anulação de todos os atos dela decorrentes dentro do certame mesmo que o candidato tenha sido aprovado no Processo Seletivo e/ou que o fato seja constatado posteriormente a sua aprovação.

R) O candidato somente será considerado efetivamente inscrito no presente Processo Seletivo após ter cumprido todas as instruções descritas no **ITEM 4.0** deste Edital.

5.0 - DA PROVA PRÁTICA QUE SERÁ APLICADA AOS CANDIDATOS AOS CARGOS DE CONDUTOR SOCORRISTA DO SAMU, MOTORISTA VEÍCULO LEVE E MOTORISTA VEÍCULO PESADO:

5.1 - Participarão desta etapa os candidatos aos cargos: Condutor Socorrista do SAMU, Motorista Veículo Leve e Motorista Veículo Pesado.

5.2 - Serão convocados para a **PROVA PRÁTICA**, os candidatos classificados no Resultado da Prova de Avaliação de Títulos, no quantitativo equivalente a 3 (três) vezes o número de vagas previstas no presente Edital.

5.3 - Serão convocados também para realizarem a prova prática todos os candidatos que concorrem às vagas destinadas a pessoa com deficiência, considerando as compatibilidades das atribuições do cargo com a necessidade especial de que são portadores.

5.4 - Os Candidatos que concorrerem ao cargo de motoristas, deverão comparecer na SEMOSP (Secretaria Municipal de Obras e



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022

Serviços Públicos - Situada a Rua Theobroma nº 1.000 setor 02 – Município de Buritis –RO) munidos da CNH da categoria correspondente ao cargo escolhido para a **PROVA PRÁTICA** prevista para o dia **02 de junho de 2022 a partir das 08h30min. da manhã**, salvo os candidatos habilitados a realização da prova prática que apresentarem atestado positivo para COVID-19 ou que estejam em quarentena mediante apresentação de atestado médico para garantir o direito de realizar a prova em outra data.

5.5 - Os candidatos convocados para a Prova Prática deverão observar o horário designado pela **Comissão Responsável** para o seu comparecimento no local de realização da prova prática.

5.6 - A Prova Prática será de caráter classificatório e eliminatório, valerá 50,0 (cinquenta) pontos.

5.7- Nesta Etapa o candidato será considerado apto ou inapto. O candidato considerado inapto, será eliminado do Processo Seletivo. Será considerado inapto o candidato que não obtiver, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos pontos na Prova Prática.

5.8 - Na Prova Prática de Motorista de Veículo Leve o veículo utilizado será o veículo leve categoria A/B.

5.9- Na Prova Prática de Motorista de Veículo Pesado e condutor socorrista o veículo utilizado será o veículo de emergência ofertado pela SEMUSA- Secretaria Municipal de Saúde.

6.0 - DO TEMPO DE DURAÇÃO DA PROVA PRÁTICA :

6.1- O tempo de duração da prova prática de direção não deverá exceder a 30 minutos, contados a partir da entrada do candidato e dos examinadores no veículo, início e término do percurso de prova até o desligamento do veículo pelo candidato, salvo ocorrência de fatos que, independentemente da atuação do candidato, forcem a ultrapassagem do tempo inicialmente previsto.

6.2 – Para os cargos de Condutor Socorrista do SAMU, Motorista Veículo Leve, Motorista Veículo Pesado, será eliminado o candidato que:

- a) Não apresentar a carteira nacional de habilitação válida da categoria exigida para o cargo pleiteado;
- b) Não obter a pontuação mínima exigida no Edital (50 pontos);
- c) Desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
- d) Avançar sobre o meio fio;
- e) Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido;
- f) Avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;
- g) Transitar em contramão de direção;
- h) Avançar a via preferencial;
- i) Provocar acidente durante a realização da prova;
- j) Exceder a velocidade regulamentada para a via; e
- k) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

7.0 - A PONTUAÇÃO NA PROVA PRÁTICA PARA OS CARGOS DE MOTORISTA DAR-SE-Á DA SEGUINTE FORMA:

I- FALTAS GRAVES	
ITENS A SEREM AVALIADOS	PONTUAÇÃO
1) Desobedecer a sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito;	25,0 (pontos) - nenhuma falta
2) Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;	20,0 (pontos) - 1 ou 2 falta(s)
3) Não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;	0,0 (pontos) – A partir de 3 faltas.
4) Manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele;	
5) Não sinalizar com antecedência à manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;	
6) Não usar devidamente o cinto de segurança;	
7) Perder o controle da direção do veículo em movimento;	
8) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.	



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022

II - FALTAS MÉDIAS	
ITENS A SEREM AVALIADOS	PONTUAÇÃO
1) Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;	15,0 (pontos) – nenhuma falta
2) Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;	10,0 (pontos) - 1 ou 2 faltas
3) Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;	0,0 (pontos) – A partir de 3 faltas
4) Fazer conversão incorretamente;	
5) Usar buzina sem necessidade ou em local proibido;	
6) Desengrenar o veículo nos declives;	
7) Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;	
8) Usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;	
9) Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;	
10) Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;	
11) Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.	

III - FALTAS LEVES	
ITENS A SEREM AVALIADOS	PONTUAÇÃO
1. Avaliação externa do veículo;	10,0 (pontos) - nenhuma falta
2. Avaliação interna do veículo;	
3. Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;	5,0 (pontos) – 1 ou 2 faltas
4. Ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;	0,0 (pontos) - A partir de 3 faltas
5. Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;	
6. Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado em movimento;	
7. Utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;	
8. Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;	
9. Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;	
10. Cometer qualquer outra infração de natureza leve.	

7.1 - A Prova Prática será aplicada pela Comissão nomeada pelo Executivo Municipal através de Decreto, que utilizará os critérios relacionados no item 7.0.

7.2 - O resultado de cada teste será registrado pelo avaliador na Ficha de Avaliação do Candidato e assinado pelo candidato dando a ciência do resultado no término da Prova.

7.3 - Em caso de recusa, o documento será assinado pelo avaliador, coordenador e duas testemunhas.

7.4 - O candidato ao tomar conhecimento do resultado/notas, poderá solicitar revisão do resultado diretamente à banca examinadora, que analisará os argumentos e motivos apresentados pelo candidato, dando no mesmo momento a resposta ao pedido de revisão e o resultado final da etapa.

7.5 - Não será admitido pedido de revisão ou recurso das Provas Práticas posteriormente a sua aplicação.

7.6 - Em hipótese alguma, não haverá segunda chamada, sendo automaticamente excluídos do Processo Seletivo os candidatos convocados que não comparecerem, salvo os que estiverem na condição prevista no **ITEM 5.4** deste Edital, e que protocolarem em tempo hábil no sistema de inscrição no link disponibilizado para tal o documento comprobatório da necessidade de fazer a Prova em outra data, ou seja Atestado Positivo para COVID-19, ou Atestado de Quarentena.

7.7- O resultado da Prova Prática será divulgado no site <http://www.transparencia.buritis.ro.gov.br> na data constante no Cronograma Previsto – ANEXO I.

8.0 – DA LOTAÇÃO:



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022

Os servidores selecionados nos seus respectivos cargos, serão lotados na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Buritis.

9.0 - DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO SERVIÇO PÚBLICO, PARA EMPREGO TEMPORÁRIO CONSTANTE NESTE CERTAME:

- Ter idade mínima de 18 anos;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Sendo do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- Possuir escolaridade compatível com a função;
- Aptidão física e mental, sendo que pelas peculiaridades da contratação, não poderão ser contratadas pessoas comprovadamente incluídas no grupo de risco, conforme definidos pela autoridade de saúde competente;
- Inscrição ativa e regular junto ao respectivo conselho da área .

10.0 – DA JORNADA DE TRABALHO:

10.1 – A jornada de Trabalho a ser cumprida pelos candidatos aos cargos propostos neste edital, implantada através da Lei Municipal nº1681/2022 será de 20, 30 e 40 horas semanais nos termos da referida Lei Municipal.

11.0-DOS CANDIDATOS PCD-PESSOA COM DEFICIÊNCIA :

11.1 – Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscreverem no Processo Seleção Simplificada, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

11.2 – O percentual de 5% (cinco por cento) das vagas serão reservadas para candidatos portadores de necessidades especiais, nos termos do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal.

11.3- O candidato que desejar concorrer às vagas definidas no item anterior deverá no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência.

11.4 - O candidato que se inscrever na condição de portador de necessidades especiais, posteriormente, se convocado, deverá submeter-se à perícia médica, que terá decisão conclusiva sobre a qualificação do candidato com deficiência ou não e o grau da deficiência que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício da especialidade / área de atuação.

11.5- Os portadores com deficiência participarão do Processo de Seleção Simplificada em igualdade de condições com os demais candidatos.

11.6 – Os candidatos que no ato da inscrição que se declarar pessoa com deficiência, se classificados, além de figurarem na lista geral de classificação terão seus nomes publicados em relação à parte, observados a respectiva ordem de classificação.

11.7 – Será considerado para efeito de concorrência, deficiente físico, apenas o candidato que optar por esta condição, no momento de sua inscrição.

11.8 – O candidato portador de necessidades especiais que não anexar à inscrição, o Laudo Médico contendo o CID- Código Internacional de Doenças e/ou não preencher as condições estabelecidas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, será considerado não portador de necessidades especiais, passando para a listagem geral dos candidatos, sem direito à reserva de vaga.

11.9 – Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples dotipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

a) A não observância do disposto nos itens anteriores acarretará perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

b) As vagas que não forem providas por inexistência de candidatos portadores de deficiência física, serão automaticamente destinadas aos demais candidatos.

c) Caso a aplicação do percentual de 5% resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio ponto



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022

percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

d) Não será admitido em qualquer hipótese readaptação de função ficando o contratado automaticamente eliminado do seu vínculo contratual, exceto em caso de acidente de trabalho.

12.0 - DA ANÁLISE DE TÍTULO E COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA:

12.1 - A análise de Títulos terá caráter classificatório e eliminatório.

12.2 - Fica reservado à Comissão o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

12.3 - Somente serão considerados os títulos obtidos pelo candidato até a data do envio do Formulário para Entrega de Títulos e Documentação.

12.4 - Todos os cursos apresentados pelo candidato deverão estar concluídos até a data de preenchimento do Formulário de Inscrição, bem como os atestados de tempo de experiência profissional.

12.5 - Somente serão considerados os títulos comprobatórios, constantes na tabela de pontuação descritas no **ITEM**

13.0 que trata das Tabelas de Pontuação.

13.0 - DAS TABELAS DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

13.1 - Serão considerados os seguintes títulos para efeito de avaliação e pontuação a presente Seleção Pública Simplificada.

13.2- Será aceito apenas 1 (uma) declaração ou Certificado de outros cursos ou treinamentos na área pretendida - concluídos nos últimos 3 anos por cada carga horária.

13.3- Caso o candidato possuir declaração ou certificado de cursos na área com carga acima de 60 horas deverá postar apenas o certificado com carga horária a maior, sendo desnecessária a postagem dos certificados ou declaração de carga horária inferior. Observando a temporalidade de conclusão do mesmo (últimos 3 anos).

13.4 - Os candidatos ao apresentar declaração de tempo de serviço responsabilizam-se integralmente pelas informações prestadas estando sujeitas a conferência, as declarações do empregador devem conter todos os dados da empresa como timbre, CNPJ, endereço bem como dados do cargo ocupado data de início e término do contrato. Caso o mesmo estiver em vigência.

1- PARA CARGOS DE NÍVEL ELEMENTAR - I: Agente de Limpeza e Conservação - zelador (a) .

ITENS DE AVALIAÇÃO		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
REQUISITOS	TÍTULOS	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Escolaridade	Comprovação de Escolaridade	Nível Elementar I: 20,0 - pontos Nível Médio: 30,0 - pontos	30,0 (Trinta) pontos
2. Outros Cursos na área de Limpeza e Conservação - zeladoria.	Declaração ou Certificado de outros cursos ou treinamentos na área pretendida - concluídos nos últimos 3 anos.	Certificado de 10 horas até 60 horas - 20,0 pontos Certificado acima de 60 horas - 40,0 pontos	40,0 (Quarenta)
3. Tempo de Serviço na área de Limpeza e Conservação - zeladoria	Comprovação de Tempo de Serviço na área.	- De até 01 ano - 5,0 - pontos - De 01 até 03 anos - 15,0 - pontos - Mais de 03 anos - 30,0 - pontos	30,0 (Trinta) pontos

2- PARA CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO: Eletricista com Curso NR10.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022

ITENS DE AVALIAÇÃO		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
REQUISITOS	TÍTULOS	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Escolaridade	Comprovação de Escolaridade	Nível Fundamental: 20,0 Nível Médio: 30,0	30,0 (Trinta) pontos
2. Outros Cursos na área de Eletricista .	Declaração ou Certificado de outros cursos ou treinamentos na área pretendida - concluídos nos últimos 3 anos.	Certificado de 10 horas até 60 horas -20,0 pontos Certificado acima de 60 horas -40,0 pontos	40,0 (Quarenta) pontos
3. Tempo de Serviço na área de Eletricista.	Comprovação de Tempo de Serviço na área.	- De até 01 ano - 5,0 - De 01 até 03 anos -15,0 - Mais de 03 anos – 30,0	30,0 (Trinta) pontos

3 - MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE (CNH Cat. A-B). (Ensino Fundamental Completo, CNH categoria A/B)

ITENS DE AVALIAÇÃO		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
REQUISITOS	TÍTULOS	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Escolaridade	Comprovação de Escolaridade	Nível Fundamental: 5,0 Nível Médio: 10,0	10,0 (Dez) pontos
2. Outros Cursos na área de motorista.	Certificado ou Declaração de Participação - Carga horária mínima de 10h- concluídos nos últimos 3 anos.	Certificado de 10 horas até 60 horas -10,0 pontos Certificado acima de 60 horas -20 pontos	20,0 (Vinte) pontos
3. Tempo de Serviço na área de motorista	Comprovação de Tempo de Serviço	- De até 01 ano -5,0 - De 01 até 03 anos - 10,0 - Mais de 05 anos - 20,0	20,0 (Vinte) pontos
4. Prova Prática – Eliminatória e Classificatória	- Participação na Avaliação prática	- 0 a 50 Pontos	50,0 (Cinquenta) pontos
		TOTAL DE PONTOS	100 PONTOS

4 – MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO- (Ensino Fundamental Completo, Curso na área de transporte escolar, ou passageiros CNH categoria D).

ITENS DE AVALIAÇÃO		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
REQUISITOS	TÍTULOS	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Escolaridade	Comprovação de Escolaridade	Nível Fundamental: 5,0 Nível Médio: 10,0	10,0 (Dez) pontos
2. Outros Cursos na área de Motorista de Veículo Pesado	Certificado ou Declaração de Participação - Carga horária mínima de 10 h- Concluídos nos últimos 3 anos.	Certificado de 10 horas até 60 horas -10,0 pontos Certificado acima de 60 horas -20,0 pontos	20,0 (Vinte) pontos
3. Tempo de Serviço na área de motorista de Veículo Pesado	Comprovação de Tempo de Serviço	- De até 01 ano -5,0 - De 01 até 03 anos - 10,0 - Mais de 03 anos - 20,0	20,0 (Vinte) pontos
4. Prova Prática – Eliminatória e Classificatória	- Participação na Avaliação prática	- 0 a 50 Pontos	50,0 (Cinquenta) pontos
		TOTAL DE PONTOS	100 PONTOS

6 - PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO – (Atendente de Farmácia , Agente Comunitário de Saúde - ACS, Agente de Combate às Endemias-ACE, Agente de Epidemiologia, Auxiliar de Serviços de Zoonoses, Auxiliar de Consultório Dentário, Auxiliar em laboratório de Análises Clínicas, Auxiliar de Serviços Gerais, Microscopista e



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022

Recepcionista.

ITENS DE AVALIAÇÃO		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
REQUISITOS	TÍTULOS	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Escolaridade	Comprovação de Escolaridade	Nível Médio: 10,00 Nível Superior: 30,0	30,0 (Trinta) pontos
2. Outros Cursos na area pretendida com carga horaria minima de 10 horas.	Declaração ou Certificado de outros cursos ou treinamentos na área pretendida - concluídos nos últimos 3 anos.	Certificado de 10 horas até 60 horas -20,0 pontos Certificado acima de 60 horas - 40,0 pontos	40,0 (Quarenta) pontos
3. Tempode Serviço na área pretendida	Comprovação de Tempo de Serviço	- De até 01 ano -5,0 - De 01 até 03 anos - 15,0 - Mais de 03 anos - 30,0	30,0 (Trinta) pontos
		TOTAL DE PONTOS	100 PONTOS

7- **CONDUTOR SOCORRISTA** (CNH Categoria D, Curso De APH (Atendimento Pre- Hospitalar) e Curso de Transporte de Emergencia)

ITENS DE AVALIAÇÃO		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
REQUISITOS	TÍTULOS	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Escolaridade	Comprovação de Escolaridade	Nível Médio: 5,0 Nível Superior: 10,0	10,0 (Dez) pontos
2. Outros Cursos na área	Certificado ou Declaração de Participação - Carga horária mínima de 10h - concluídos nos últimos 3 anos.	Certificado de 10 horas até 60 horas -10,0 pontos Certificado acima de 60 horas -20,0 pontos	20,0 (Vinte) pontos
3. Tempo de Serviço na área de Motorista Socorrista	Comprovação de Tempo de Serviço	- De até 01 ano -5,0 - De 01 até 03 anos - 10,0 - Mais de 03 anos - 20,0	20,0 (Vinte) pontos
4. Prova Prática – Eliminatória e Classificatória	Participação na Avaliação prática	- 0 a 50 Pontos	50,0 (Cinquenta) pontos
		TOTAL DE PONTOS	100 PONTOS

8-PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO – SEMUSA (Técnico em Enfermagem Atendimento Pré-Hospitalar(SAMU), Técnico em Enfermagem, Técnico em Regulação Medica e Radio Operador – TARM).

ITENS DE AVALIAÇÃO		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
REQUISITOS	TÍTULOS	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Escolaridade	Comprovação de Escolaridade	Nível Médio: 20,0 Nível Superior: 30,0	30,0 (Trinta) pontos
2. Outros Cursos na area com carga horaria mínima de 10 horas	Declaração ou Certificado de outros cursos ou treinamentos na área pretendida - concluídos nos últimos 3 anos.	Certificado de 10 horas até 60 horas -20,0 pontos Certificado acima de 60 horas - 40,0 pontos	40,0 (Quarenta) pontos
3. Tempo de Serviço na área do cargo pretendido	Comprovação de Tempo de Serviço	- De até 01 ano - 5,0 - De 01 até 03 anos - 15,0 - Mais de 03 anos - 30,0	30,0 (Trinta) pontos
		TOTAL DE PONTOS	100 PONTOS

9- PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR - AMPLA CONCORRÊNCIA - SEMUSA .



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022

Cirurgião dentista, Enfermeiro SAMU, Enfermeiro, Farmaceutico Bioquímico, Fonoaudiologo, Médico Clínico Geral, Médico Ginecologista obstetra, Médico Pediatra, Psicólogo, Psicopedagogo.

ITENS DE AVALIAÇÃO		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
REQUISITOS	TÍTULOS	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Escolaridade	Comprovação	-Nível Superior: 20,0 - Especialização: 30,0 -Mestrado: 40,0 -Doutorado: 50,0	50,0 (cinquenta) pontos
2. Outros Cursos	Declaração ou Certificado de outros cursos ou treinamentos na área pretendida, concluídos nos últimos 3 anos.	Certificado de 10 horas até 60 horas -10,0 pontos Certificado acima de 60 horas- 20,0 pontos	20,0 (vinte) pontos
3. Tempo de Serviço na área do cargo pretendido.	Comprovação de Tempo de Serviço.	- De até 01 ano - 5,0 - De 01 até 03 anos - 15,0 - Mais de 03 anos - 30,0	30,0 (trinta) pontos
		TOTAL DE PONTOS	100 PONTOS

14.0 – DA SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

14.1- A seleção será procedida pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, instituída nomeada através do Decreto nº 12.400/GAB/PMB/2022.

14.2- O Processo Seletivo Simplificado constará da Análise e Avaliação de Títulos.

14.3- Na análise e avaliação de Títulos, será atribuído pontuação na escala de:

a) De 0 (zero) a 100 (cem) pontos todos os candidatos, conforme descritos no ITEM 13.0 deste Edital. Considerando também os candidatos aos cargos de motoristas.

14.4 - A análise de títulos será de caráter classificatório e eliminatório.

14.5 - Somente serão considerados os títulos obtidos pelo candidato até a data do preenchimento do Requerimento de Inscrição. Observando o limite temporal dos últimos três anos para a data de conclusão dos mesmos.

14.6 - Fica vedada a complementação de documentos após a realização da inscrição. Salvo se solicitado pela Comissão Organizadora do Certame.

14.7 - Todos os cursos previstos e tempo de experiências profissional para pontuação na análise de títulos deverão estar **concluídos**. E ainda na comprovação do tempo de serviço o candidato deverá anexar uma declaração nos casos em que o contrato se encontra em aberto, ou seja, o candidato ainda estar com contrato vigente na instituição declarante.

14.8 - Somente serão considerados os títulos comprobatórios, constantes nas **TABELAS DE PONTUAÇÃO** do Processo Seletivo descritas neste Edital.

14.9 - Os títulos de graduação e especialização só serão aceitos quando expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e devidamente concluídos.

15.0 – DA CLASSIFICAÇÃO:

15.1 - Os candidatos selecionados serão classificados de acordo com a análise de currículos em conformidade com os itens de avaliação constantes no **ITEM 13.0**, considerando critério de desempate a seguir:

1. Candidato com maior idade.
2. Maior número de filhos .
3. Persistindo empate, o desempate será decidido beneficiando o candidato com maior idade, conforme o previsto no



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022

Estatuto do Idoso (Decreto 10.741, de 1.º de outubro de 2003).

16.0 - DOS RECURSOS:

16.1 - Os candidatos que discordarem do resultado preliminar da Avaliação de Títulos, terão o prazo de 02 (dois) dias, conforme **ANEXO I**, do edital para interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO**, onde deverão expor as suas razões recursais.

16.2- A interposição de recursos será via Internet, através do Sistema Eletrônico de **INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**, com acesso pelo candidato com o fornecimento de dados referentes à inscrição, apenas no prazo recursal previsto no cronograma constante no **ANEXO I**, no link da Seleção Pública Simplificada no site <http://www.transparencia.buritis.ro.gov.br>.

16.3 - Não serão analisados os recursos apresentados fora dos prazos, assim como não serão aceitos os recursos interpostos por procuração ou por outros meios não especificados neste Edital.

16.4 - Não serão apreciados os recursos interpostos contra avaliação de outro(s) candidato(s).

16.5 - Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos. Somente quando solicitado pela comissão.

16.6 - O candidato quando da apresentação do recurso deverá apresentar argumentações claras e concisas.

16.7 - A análise dos recursos interpostos pelos candidatos, bem como os casos omissos, serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora da Seleção Pública Simplificada.

17.0 - DA HOMOLOGAÇÃO:

17.1- A homologação do **RESULTADO FINAL** será publicada no Portal de Transparência da Prefeitura de Buritis site <http://www.transparencia.buritis.ro.gov.br> , Mural de Publicações Oficiais do Município de Buritis , no site da AROM (<http://www.diariomunicipal.com.br/AROM>), no dia **30/05/2022**, conforme estabelecido no **ANEXO I**. Observando que o **RESULTADO FINAL** publicado nesta data se refere aos seguintes cargos :

17.2-PARA OS CARGOS DE: Agente de Limpeza e Conservação - zelador (a), Eletricista, Atendente de Farmácia , Agente Comunitário de Saúde - ACS, Agente de Combate às Endemias-ACE, Agente de Epidemiologia, Auxiliar de Serviços de Zoonoses, Auxiliar de Consultório Dentário, Auxiliar em laboratório de Análises Clínicas, Auxiliar de Serviços Gerais, Microscopista, Recepcionista, Técnico em Enfermagem Atendimento Pré- Hospitalar (SAMU), Técnico em Enfermagem, Técnico em Regulação Médica e Rádio Operador –TARM, Cirurgião dentista, Enfermeiro SAMU, Enfermeiro, Farmacêutico Bioquímico, Fonoaudiólogo, Médico Clínico Geral, Médico Ginecologista obstetra, Médico Pediatra, Psicólogo, Psicopedagogo.

17.3- Para os cargos de Condutor Socorrista do SAMU, Motorista Veículo Leve, Motorista Veículo Pesado, o **RESULTADO FINAL** será publicado no dia 03/06/2022. Haja vista que, o mesmo depende do Resultado da Prova Prática do dia 02/06/2022.

17.2 - Os candidatos selecionados dentro das vagas, serão convocados por meio de Edital de Convocação, divulgado no Portal de Transparência da Prefeitura de Buritis site <http://www.transparencia.buritis.ro.gov.br> , Mural de Publicações Oficiais do Município de Buritis/RO e no site da AROM (<http://www.diariomunicipal.com.br/AROM>).

18.0 - DA CONTRATAÇÃO:

18.1 - Após a publicação da homologação do resultado final, o candidato devidamente aprovado, será convocado através de Edital de Convocação divulgado no Portal de Transparência da Prefeitura de Buritis site <http://www.transparencia.buritis.ro.gov.br> , Mural de Publicações Oficiais do Município de Buritis e no site da AROM (<http://www.diariomunicipal.com.br/AROM>), para contratação de acordo com as vagas que constam neste edital, segundo a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

18.2 - As vagas serão preenchidas por ordem crescente de classificação.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022

18.3 - O candidato classificado e convocado para o preenchimento das vagas existentes apresentar-se-á para posse na Divisão de Recursos Humanos das Secretarias Municipais de Saúde e Secretaria, e de Assistência Social.

18.4 - Os candidatos classificados e que não estejam dentro das vagas, formarão cadastro reserva, podendo ser chamados conforme necessidade da administração, na ordem crescente pelo prazo de validade deste Teste Seletivo.

18.5 - Por ocasião da contratação serão exigidos do candidato habilitado os seguintes documentos:

- a) ORIGINAL e cópia da Carteira da Identidade;
- b) 02 (duas) fotos 3 x 4, coloridas e recentes;
- c) Original e cópia do Cartão de identificação de Contribuinte do Ministério da Fazenda (CPF);
- d) Original e cópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
- e) Original e cópia do PIS ou PASEP (quando possuir);
- f) Original e cópia da carteira de trabalho (parte que consta número e série);
- g) Original e cópia da certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos (homem) e 21 (mulher);
- h) Original e cópia da certidão de nascimento/casamento;
- i) Original e cópia do Certificado de Reservista (sexo masculino);
- j) Original e cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- k) Atestado Médico de saúde física homologado por médico do município;
- l) Declaração de bens com dados até a data de posse;
- m) Declaração firmada pelo candidato de não ter sofrido penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção no exercício profissional ou de qualquer função pública;
- n) Declaração de exercício de outro cargo, emprego ou função pública, especificando, se for o caso;
- o) Declaração de Posse do SIGAP.
- p) Certidão Negativa Cível e Criminal (no site –www.tj.ro.gov.br);
- q) Certidão Negativa de Protestos (cartório);
- r) Certidão Negativa junto ao Tribunal de Contas do Estado pelo site (www.tce.ro.gov.br);
- s) Certidão Negativa Estadual e Autenticidade da Certidão (se emitida via internet: www.sefin.ro.gov.br);
- t) Comprovante de endereço atualizado;
- u) Número de Conta salário – Banco do Bradesco;
- v) Registro e Carteira do Conselho de Classe respectivo quando for o caso;
- w) Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- Y) Cópia e originais dos demais documentos que foram anexados no ato da inscrição;

18.6 - O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 03 (três) dias a contar da publicação do Edital de Convocação – munidos da documentação constante no **ITEM 18.5** para assinatura do contrato. O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência tácita da contratação, facultando à administração a convocação do próximo candidato obedecendo à ordem de classificação.

18.7- Nos cargos que exigem registro no conselho de classe **não se admitirá** como documento hábil para contratação somente o protocolo, ou seja, deverá o profissional está apto para exercer suas atividades no dia da contratação.

19.0 - DA VIGÊNCIA:

19.1- A Seleção Pública Simplificada terá vigência de 12 (doze) meses após a publicação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período.

19.2 - A vigência do Contrato de Trabalho será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por igual período.

19.3 - Nos casos em que a demanda for superada pelo controle da Pandemia, poderá haver dispensa do servidor em período inferior ao do contrato, respeitando a notificação do contratado no prazo de 30 dias antecedentes.

20.0- DAS ATRIBUIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS:

Atendente de Farmácia. desenvolver atividades da área sempre sob a supervisão do farmacêutico, respeitando a legislação específica e os princípios éticos; realizar a leitura e interpretação de prescrição e receitas médicas e odontológicas; obedecer a legislação farmacêutica e sanitária específicas para a área; realizar a dispensação de medicamentos; auxiliar no carregamento e descarregamento de medicamentos, materiais médico-hospitalares e correlatos; orientar o público quanto a utilização e



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022

conservação dos medicamentos; fracionar medicamentos e substâncias correlatas, para fornecimento por dose individual, às diversas unidades do posto; executar tarefas de caráter administrativo, tais como: atendimento ao público, atendimento telefônico, conferência de estoque, controle da validade de produtos, solicitação de compras de medicamentos, manutenção da higiene do ambiente, organização e abastecimento da farmácia, lançamentos em sistema dos medicamentos dispensados, conferência de notas fiscais e participar de reuniões em busca de melhorias contínuas; arquivar cópias de documentos emitidos colocando-os em postos apropriados, para emitir eventuais consultas e levantamento de informações; preencher formulários diversos, consultando fontes de informações disponíveis para possibilitar a apresentação dos dados solicitados; conferir o material e medicamentos recebidos, confrontando-os com dados contidos na requisição, examinando-os, testando-os e registrando-os para posterior encaminhamento ou dispensação; operar computadores e outras máquinas simples de escritório, digitando textos e relatórios, fazendo cálculos e tirando cópias xerográficas, para contribuir na execução dos serviços de rotina; controlar e gerenciar o estoque de medicamentos, sempre com a supervisão do responsável técnico; manter as prateleiras com medicamentos organizados; zelar pela conservação do patrimônio público; manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes; dirigir, quando habilitado, veículo oficial do município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo; obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção; garantir a confidencialidade das informações de sua área e da administração municipal; buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior; executar outras tarefas correlatas ao cargo.

Agente Comunitário de Saúde ACS- Zona Urbana e Rural. Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade de sua atuação; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para o controle das ações da saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas como estratégias da conquista da qualidade de vida; realizar visitas domiciliares periódicas para o monitoramento de situação de risco familiar; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; desenvolver outras atividades pertinentes à função de agente comunitário de saúde, estabelecido pela secretaria municipal de saúde de buritis e governo federal. trabalhar com a descrição de indivíduos e famílias em base geográfica definida e cadastrar todas as pessoas de sua área, mantendo os dados atualizados no sistema de informação da atenção básica vigente, utilizando-os de forma sistemática, com apoio da equipe, para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, e priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; utilizar instrumentos para a coleta de informações que apoiem no diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; registrar, para fins de planejamento e acompanhamento das ações de saúde, os dados de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, garantido o sigilo ético; desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população a descrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividades; informar os usuários sobre as datas e horários de consultas e exames agendados; participar dos processos de regulação a partir da atenção básica para acompanhamento das necessidades dos usuários no que diz respeito a agendamentos ou desistências de consultas e exames solicitados; exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do distrito federal. poderão ser consideradas, ainda, atividades do agente comunitário de saúde, a serem realizadas em caráter excepcional, assistidas por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe, após treinamento específico e fornecimento de equipamentos adequados, em sua base geográfica de atuação, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência; aferir a pressão arterial, inclusive no domicílio, com o objetivo de promover saúde e prevenir doenças e agravos; realizar a medição da glicemia capilar, inclusive no domicílio, para o acompanhamento dos casos diagnosticados de diabetes mellitus e segundo projeto terapêutico prescrito pelas equipes que atuam na atenção básica; aferição da temperatura axilar, durante a visita domiciliar; realizar técnicas limpas de curativo, que são realizadas com material limpo, água corrente ou soro fisiológico e cobertura estéril, com uso de coberturas passivas, que somente cobre a ferida; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa; planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação. Conforme previsto na Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017 que aprova a política nacional de atenção básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da atenção básica, no âmbito do sistema único de saúde (sus) e na lei municipal nº 127/2001; executar outras tarefas correlatas ao cargo.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022

Agente de Combate às Endemias. Exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão da Secretaria Municipal de Saúde. Realizar ações de controle do mosquito da Dengue e Febre Amarela; orientar as pessoas sobre como localizar criadouros de mosquito e evitar doenças; realizar visitas domiciliares; conhecer ações técnicas para eliminação do mosquito; conhecer o ciclo evolutivo do inseto; manter sistema de informações alimentado, cumprindo prazos; notificar qualquer situação de doença à Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde e executar tarefas afins. Conforme previsto na Lei Municipal nº 506/2010. Executar outras tarefas correlatas ao cargo.

Agente de limpeza e conservação (zeladora). Responsável pela manutenção e conservação dos equipamentos constantes no órgão de sua lotação, atividades rotineiras envolvendo execução de cardápios, limpeza e conservação das instalações dos órgãos municipais; realizar serviços relacionados com a copa e cozinha do órgão; Proceder limpeza e conservação das dependências do setor em que estiver lotado sempre que necessário, manter a higiene possibilitando o ambiente propício de trabalho, organizar pedidos de materiais necessários ao funcionamento dos serviços sob sua responsabilidade, varrer o forro propiciando a retirada de teias de aranha e outros objetos alheios ao ambiente; varrer o chão, lavar vidros, remover o lixo, limpa banheiros, salas, quintal e áreas de convivência, realizar atividades de apoio, como servir lanches e cafés e efetuar outras atividades correlatas ao cargo.

Auxiliar de Zoonose. Auxiliar nas ações voltadas à vigilância em saúde ambiental; atender às solicitações dos munícipes e orientá-los sobre as medidas de controle e de prevenção de infestações por animais sinantrópicos. remover colmeias e vespeiros; inspecionar locais com condições favoráveis à infestação por roedores como: terrenos baldios, bueiros, córregos e outros, e proceder ao controle por meio de manejo ambiental e/ou aplicação de raticidas; inspecionar locais com condições favoráveis para a presença de pombos e morcegos e proceder às ações de controle preconizadas; inspecionar locais com condições favoráveis para a infestação de outros animais sinantrópicos que possam causar agravos à saúde e proceder ao controle por meio de manejo ambiental e/ou aplicação de praguicidas; realizar inspeção, coleta e controle larvário em potenciais criadouros e focos de mosquitos; realizar o controle mecânico em potenciais criadouros (vedação de caixa de água, remoção, eliminação ou perfuração de recipientes); controlar mosquitos adultos por meio da aplicação de inseticidas e/ou manejo ambiental; instalar e manter armadilhas e outros equipamentos para captura da fauna sinantrópica, segundo técnicas padronizadas; lavar e preparar os materiais utilizados no laboratório, na coleta de larvas de mosquitos e de outros animais sinantrópicos; atender às solicitações dos munícipes e orientá-los quanto às normas de criação de animais domésticos no município; apreender animais domésticos soltos em locais públicos; remover animais acidentados, invasores, doentes, agressores e em outras condições que justifiquem a remoção; cuidar da guarda e proteção dos animais apreendidos durante o transporte até o seu destino; zelar pela segurança e bem estar dos animais domésticos e de laboratório sob a guarda do serviço; manejar adequadamente os animais domésticos e de laboratório de forma a minimizar o seu estresse e desconforto; alimentar os animais domésticos e de laboratório mantidos nos alojamentos; limpar e desinfetar todos os ambientes, equipamentos e utensílios utilizados pelos animais domésticos e de laboratório; auxiliar na eutanásia de animais, quando necessário; auxiliar nos procedimentos clínicos, cirúrgicos e anatomopatológicos realizados nos animais; realizar a vacinação dos animais domésticos com a devida contenção, de forma a evitar lesões nos mesmos e acidentes por mordeduras e arranhaduras; coletar, receber, identificar, processar e acondicionar amostras para diagnóstico laboratorial; descartar adequadamente os resíduos de saúde, embalagens de praguicidas e outros; realizar outras atividades correlatas ou afins ao serviço de controle de zoonoses que sejam necessárias; auxiliar nas ações educativas realizadas pelo serviço; zelar e responsabilizar-se pelo bom uso, guarda e manutenção de todos os equipamentos e ferramentas utilizadas em suas atividades; utilizar, zelar e responsabilizar-se pelo bom uso, guarda e manutenção dos equipamentos de proteção individual e uniformes; zelar pelo bom uso das instalações dos locais de trabalho; realizar todas as atividades descritas, respeitando as normas ambientais de segurança pessoal, da equipe, do munícipe e dos animais domésticos e protegidos; participar periodicamente de cursos, treinamentos e atualizações sobre o trabalho de sua competência, a critério da chefia; submeter-se às diretrizes do programa de controle médico de saúde ocupacional; conforme previsto na lei municipal nº 506/2010; executar outras tarefas correlatas ao cargo.

Agente de epidemiologia. Exercer atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde desenvolvida em conformidade com as diretrizes do SUS e sob a supervisão do gestor de cada ente federado; utilizar instrumentos para diagnóstico de vetores de doenças endêmicas. Promover e executar ações de educação para a saúde individual e coletiva contra vetores de doenças endêmicas. Registrar, para fins de controle das ações de saúde, os casos apurados de risco de desenvolver endemias. Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia de



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022

combate a vetores e situações de risco à saúde. Realizar visitas domiciliares periódicas para o monitoramento de situações de risco endêmico, participar e promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam o combate a fatores de risco. Desenvolver atividades pertinentes à função com ética e compromisso. Conforme previsto na Lei Municipal nº 506/2010. Executar outras tarefas correlatas ao cargo.

Assistente Social. Planejar e operacionalizar planos, programas na área do serviço social, realizando ações adequadas à solução dos problemas e dificuldades surgidas em seu campo de atuação; Elaborar, executar e avaliar pesquisas no âmbito do serviço social, visando ao conhecimento e a análise dos problemas e da realidade social e ao encaminhamento de ações relacionadas a questões que emergem na prática do serviço social e que articulem com os interesses da comunidade; Realizar estudos de casos e emitir pareceres sobre os fenômenos sociais que estão a interferir nos mesmos, sugerindo alternativas de encaminhamento para solução da problemática social, através de entrevistas, visitas, contatos pessoais e/ou colaterais, Acompanhar, orientar e encaminhar indivíduos, grupos e populações para análise e solução de problemas sociais, utilizando instrumental técnico adequado as diversas abordagem; Mobilizar indivíduos, grupos e comunidades para participar da elaboração e do controle dos programas de Política Social nas diversas áreas: Saúde, Habitação, Educação, Menor, Seguridade Social, Assistência Social, Trabalho, Movimentos Sociais Organizados e outros; Realizar, coordenar e assessorar reuniões com grupos e comunidades, no sentido de prestar orientação social no atendimento das aspirações pessoais, grupais e comunitárias; Prestar apoio à indivíduos e grupos, mediante técnicas de redução de tensões, leitura e análise dos problemas pessoais e coletivos, tendo em vista a supervisão de situações conflitivas do cotidiano, decorrentes do alcoolismo, do desequilíbrio emocional, de problemas financeiros e outros; Discutir com indivíduos, grupos e comunidades os problemas sociais que marcam seu dia a dia, objetivando o conhecimento crítico da realidade, com o fim de descobrir alternativas para enfrentar tais situações; Encaminhar indivíduos, grupos e comunidades, além de outros segmentos sociais, como associações e movimentos sociais, objetivando a utilização dos recursos institucionais existentes, seja nível estadual, municipal ou federal; Prestar assistência social a indivíduos e grupos das diversas instituições, bem como às comunidades envolvidas com a problemática social, abrangendo menores, idosos, mulheres, doentes, incapazes psicológica e fisicamente, mendigos, encarcerados, educandos, trabalhadores, desabrigados e migrantes, visando o direito de cidadania; Executar os programas de política social nas diversas instituições sociais, mediante ação educativa, no sentido de ampliar o nível de consciência social dos indivíduos, grupos e comunidades acerca dos problemas sociais que enfrentam, assim como das alternativas existentes para a sua solução; emitir pareceres como subsidio para instrução de processos judiciais, penais, administrativos e sociais, remanejamento, lotação, adaptação e reabilitação de pessoal, objetivando a concessão de licenças. Benefícios, complementação de salários, aposentadorias e outros; participar de organização, assessorar e coordenar atividades desenvolvidas através de equipes Inter profissionais, para análise e planejamento de ações que se refiram a problemática social do indivíduos, grupos e comunidades; documentar sistematicamente as atividades realizadas pelos profissionais de serviço social, através de relatórios estatísticos e processuais, a fim de possibilitar a síntese da relação teórico-prática. bem como avaliação, sistematização e acompanhamento do trabalho desenvolvido; Supervisionar estagiários de serviço social nas atividades de aprendizagem profissional, nas áreas de atuação; Treinar e orientar profissionais de serviço social, bem como outras categorias, tendo em vista a atualização e o aperfeiçoamento dos mesmos, visando um desempenho eficaz de suas atividades; Assessorar chefias hierarquicamente superiores em assuntos de sua competência; Orientar servidores da classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas, Executar outras tarefas correlatas ao cargo

Auxiliar de consultório Dentário. Auxiliar no atendimento ao usuário; preparar e organizar instrumental e materiais necessários; instrumentalizar o CD ou THD durante a realização de procedimentos clínicos; manipular materiais de uso odontológicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; proceder a lavagem, desinfecção e esterilização de instrumentais e equipamentos utilizados. Executar outras tarefas correlatas ao cargo.

Auxiliar em Laboratório de análises clínicas. Coletar material e amostrar para diversos exames de laboratórios bromatológicos, sorológicos, urológicos e outros, conforme as especificações contidas nas requisições; proceder à execução e análise de exame de laboratório, tratando as amostras através de aparelhagens e reagentes adequados; zelar pela assepsia e conservação de equipamentos e instrumentos utilizados nos exames de laboratório; enquadrar os resultados, baseando-se em tabelas, e encaminhá-los para elaboração de laudos; auxiliar na preparação de exames anatomopatológicos, preparando amostras, lâminas microscópicas, meios de cultura, soluções e reativos; preparar dados para a elaboração de laboratórios; executar outras tarefas correlatas ao cargo.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022

Auxiliar de serviços gerais. Atender ao telefone, anotar e transmitir informações e recados, bem como receber, separar e entregar correspondências, papéis, jornais e outros materiais; controlar o estoque, fiscalizar o uso adequado e sugerir compras de materiais pertinentes de sua área de atuação; Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral nas dependências internas e externas da unidade, bem como serviços de entrega, recebimento, confecção e atendimento, utilizando os materiais e instrumentos adequados e rotinas previamente definidas; efetuar a limpeza e conservação de utensílios, móveis e equipamentos em geral, para mantê-los em condições de uso; executar atividades de copa; auxiliar na remoção de móveis e equipamentos; separar os materiais recicláveis para descarte (vidraria, papéis, resíduos laboratoriais e hospitalares); executar outras atividades de apoio operacional ou correlata; desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho.; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; executar o tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho; executar outras tarefas, conforme necessidade ou a critério de seu superior; executar outras tarefas correlatas ao cargo.

Cirurgião Dentista. Realizar a atenção integral em saúde bucal - promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos de acordo com o planejamento local; prestar assistência odontológica na área da saúde pública, em clínica geral, cirurgia, endodontia, periodontia e radiologia. desenvolver outras atividades correlatas ao cargo.

Condutor Socorrista (SAMU). Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; estabelecer contato telefônico ou radiofônico com a central de regulação médica e seguir suas orientações; auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte a vida auxiliar a equipe nas imobilizações e transportes de vítima, realizar medidas de reanimação cárdio respiratória básica; identificar todos os tipos de materiais existentes no veículo de socorro e sua utilidade; o socorrista deve auxiliar o enfermeiro, técnico em enfermagem no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem, prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro entre outras atividades correlatas conforme a portaria nº 2048/Ministério da Saúde; O condutor socorrista deverá ser maior de vinte e um anos, habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes de acordo com a legislação em vigor, certificados para veículos de emergência (CONTRAN) com experiência mínima comprovada de 120 dias com veículo de emergência, conforme **Lei Municipal nº 759/2013**. Executar outras tarefas correlatas ao cargo.

Eletricista. Auxiliar nos serviços de instalações reparos de circuitos, motores e aparelhos elétricos; auxiliar nos trabalhos de instalação de força, colocando, reparando ou substituindo tomadas, fios, lâmpadas, painéis e interruptores e outros, de acordo com recomendações técnicas; auxiliar outras atividades correlatas ao cargo. Conforme previsto no ANEXO I da Lei Municipal nº 130/2001. Executar outras tarefas correlatas ao cargo.

Enfermeiro (a) SAMU. Profissional de nível superior titular de Diploma, devidamente inscrito no Conselho Regional de Enfermagem de sua jurisdição, habilitado para ações de enfermagem no Atendimento Pré-Hospitalar Móvel e Especialização UTI, conforme os termos deste Regulamento, devendo além das ações assistenciais, prestar serviços administrativos e operacionais em sistemas de atendimento pré-hospitalar. O Enfermeiro deve ter equilíbrio emocional e autocontrole; disposição para cumprir ações orientadas; capacidade física e mental para a atividade; iniciativa e facilidade de comunicação; destreza manual e física para trabalhar em unidades móveis; experiência profissional prévia em serviço de saúde voltado ao atendimento de urgências e emergências de APH; iniciativa e facilidade de comunicação; condicionamento físico para trabalhar em unidades móveis; capacidade de trabalhar em equipe; disponibilidade para a capacitação discriminada; capacidade de trabalhar em equipe; disponibilidade para a capacitação discriminada conforme a Portaria nº 2048, bem como para a certificação periódica. O Enfermeiro deve supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no Atendimento Pré-Hospitalar Móvel; executar prescrições médicas por tele medicina; prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; prestar a assistência de enfermagem à gestante, a parturiente e ao recém nato; realizar partos sem distorcia; participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde em urgências, particularmente nos programas de educação continuada; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe; obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem; conhecer equipamentos e realizar manobras de extração



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022

manual de vítimas, ser certificado conforme a Portaria nº 2048/Ministério da Saúde. Executar outras tarefas correlatas ao cargo.

Enfermeiro. Realizar consulta e prescrição de enfermagem nos diversos níveis de assistência e de complexidade técnica; planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar planos de assistência e cuidados de enfermagem; prestar assessoria, consultoria, auditoria e emitir parecer sobre assuntos, temas e/ou documentos técnicos e científicos de enfermagem e/ou de saúde; - prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, como aqueles diretos a pacientes graves, com risco de vida, e/ou aqueles que exijam capacidade para tomar decisões imediatas; fazer prescrição de medicamento, de acordo com esquemas terapêuticos padronizados pela instituição de saúde; participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e ações de prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, para a diminuição dos agravos da saúde; participar de projetos de higiene e segurança do trabalho e doenças profissionais do trabalho, fazendo análise da fadiga, mental do trabalho, participar dos programas e atividades de assistência integral a saúde individual e dos grupos específicos, particularmente aqueles prioritários e de alto risco; coordenar e supervisionar o trabalho da equipe de enfermagem observando e realizando reuniões de orientação e avaliação, para manter os padrões desejáveis de assistência em enfermagem; participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e programas de saúde pública e educação em saúde, nas instituições e comunidades em geral, estabelecendo necessidades, definindo prioridades e desenvolvendo ações, para promover, proteger e recuperar a saúde da coletividade; desenvolver atividades de recursos humanos, participando do planejamento, coordenação, execução e avaliação das atividades de capacitação e treinamento nos níveis superior, médio e elementar de eventos, jornadas, oficinas, integração docente-assistencial (ida), pesquisa e outros, observando técnicas e métodos de ensino-aprendizagem, para contribuir na organização da instituição e melhoria técnica da assistência; cadastrar, licenciar e inspecionar empresas destinadas a prestação de assistência e/ou cuidados de enfermagem, através do órgão competente, para assegurar o cumprimento das disposições que regulam o funcionamento dessas empresas; participar em projetos de construção e/ou reforma de unidades de saúde, propondo modificações nas instituições e nos equipamentos em operação, para assegurar a construção ou reforma dentro dos padrões técnicos exigidos; xiv - fazer registro e anotações de enfermagens e/ou outros, em prontuários e fichas em geral, para o controle da evolução do caso e possibilitar o acompanhamento de medidas de prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral, participar do planejamento, coordenação, execução e avaliação de campanhas de vacinação e/ou programas e atividades sanitárias de atendimento a situações de emergência e calamidade pública; orientar servidores da classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas, executar ações de prevenção e controle do câncer ginecológico e de planejamento familiar, participando da equipe de saúde pública envolvida com trabalhos nessas áreas; elaborar e executar investigação epidemiológica. Atuar na execução de serviços de enfermagem. Comandar a unidade hospitalar no tocante ao auxílio médico/cirúrgico. comandar o corpo de auxiliar clínico do hospital, centro de saúde, etc. executar os programas de vacina; elaborar e executar a estatística de: vacina, epidemiológica, nascidos vivos e óbitos; realizar atividades hospitalares, visando a proteção e recuperação da saúde individual e coletiva da população municipal; desempenhar suas atividades nos órgãos da secretaria municipal de saúde - hospital, centros de saúde, postos de saúde, etc; coordenar e desempenhar todas atividades inerentes ao programa dos agentes comunitários de saúde - pac's, conforme determinação da secretaria municipal de saúde - semusa; executar outras atividades correlatas ao cargo.

Farmacêutico bioquímico. Prestar informações ao corpo clínico quanto a materiais e medicamentos; acompanhar e controlar o estoque de entorpecentes e psicotrópicos; sinalizar à farmácia central e/ou ao almoxarifado as pendências e os itens com estoques críticos, evitando faltas; conferir na farmácia central e nas satélites a arrumação e a estocagem de materiais e medicamentos; efetuar o controle do prazo de validade dos medicamentos e materiais mantidos em estoque e carrinhos de urgência; acompanhar diariamente a temperatura do ambiente e da geladeira; proceder à análise das solicitações de medicamentos não-padronizados; proceder à análise das fichas de solicitações para utilização de Antibióticos de uso restrito. Elaboração de laudos técnicos e realização de perícias técnicas legais relacionadas com atividades, fórmulas, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica; assessoramento à fiscalização sanitária e técnica de órgãos públicos, laboratórios, setores ou estabelecimentos, em que se pratiquem extração, purificação, controle de qualidade, inspeção de qualidade, análise prévia, análise de controle e análise fiscal de insumos farmacêuticos de origem vegetal, animal e mineral; assessoramento à fiscalização sanitária e técnica de estabelecimentos públicos, em que: a) preparem, fabriquem ou armazenem produtos biológicos, imunoterápicos, soros, vacinas, alérgicos, ototerápicos, para uso humano e veterinário, bem como derivados do sangue; b) executem processos e exames de análises clínicas ou de saúde; c) fabriquem ou armazenem produtos de uso veterinário; d) fabriquem ou armazenem insumos farmacêuticos para uso humano ou veterinário e insumos para produtos dietéticos, ou cosméticos com indicação terapêutica; e) fabriquem ou armazenem produtos saneantes, inseticidas,



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022

raticidas, anticépticos e desinfetantes; f) produzam ou armazenem radioisótopos ou radio fármacos para uso em diagnóstico ou terapêutica; g) produzam ou armazenem conjuntos de reativos ou reagentes destinados a diferentes análises de diagnóstico médico; h) fabriquem ou armazenem produtos cosméticos sem indicação terapêutica, produtos dietéticos e alimentares; i) pratiquem exames de caráter químico toxicológico, químico bromatológico, químico farmacêutico, biológicos, microbiológicos, fito-químicos e sanitários. Assessoramento a fiscalização, controle, pesquisa, perícia e tratamento de: a) poluição atmosférica e de despejos industriais; b) qualidade das águas de consumo humano, de indústrias farmacêuticas, de piscinas, praias e balneários. Vistoria, perícia, avaliação, elaboração de pareceres, laudos e atestados de âmbito das respectivas atribuições. Comparecer às reuniões técnico-científicas e administrativas, quando solicitado, executar outras tarefas correlatas ao cargo. Executar outras atividades correlatas ao cargo.

Fonoaudiólogo. Avaliar deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico; realizar, programar, supervisionar e desenvolver treinamento de voz, fala, linguagem, expressão do pensamento verbalizado, compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, empostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras, para reeducar e reabilitar o paciente; opinar quanto às possibilidades fonatórias e auditivas do indivíduo, fazendo exames e empregando técnicas de avaliação específicas; Prestar assistência de fonoaudióloga. Atender com a carga de quarenta horas semanais fazer inspeções de saúde em candidatos a cargos públicos e em servidores municipais e na População determinada pela Secretaria Municipal de Saúde. Atender consultas de fonoaudióloga em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares. Examinar servidores públicos municipais para fins de controle do ingresso, licença e aposentadoria. Preencher e assinar laudos de exames e verificação; fazer diagnósticos em diversas patologias fonoaudiológicas (dislalia, dislexia, disortografia, disfonia, problemas psicomotores, atraso de linguagem, disartria e afasia) e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; Prescrever exames laboratoriais. Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhando-os, em casos especiais, a setores especializados. Atender emergências e prestar socorros; elaborar relatórios; elaborar e emitir laudos médicos; anotar em ficha apropriada os resultados obtidos; Ministrando cursos de primeiros socorros; Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação; Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego; Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo, particularidades do Município ou designações superiores.

Médico Clínico Geral. realizar consultas médicas, compreendendo: análise exame físico, solicitando exames complementares, quando necessário, emitir prescrições terapêutica adequada na área, cirúrgica, pediátrica, ginecológica e obstetra, psiquiátrica e quaisquer outras especialidades médicas reconhecidas, exarando receitas; indicar interação e acompanhar pacientes hospitalizados, prescrevendo e/ou executando as ações terapêuticas indicadas em cada caso; investigar casos de doenças e notificação compulsória, fazendo exame clínico, laboratorial e epidemiológico de paciente, avaliando-o com a equipe para estabelecer o diagnóstico definitivo da doença; participar da investigação epidemiológica de agravos inusitados levantando esclarecimentos sobre a doença, prevenção e controle adequados; analisar o comportamento das doenças a partir da observação de dados clínicos, laboratoriais e epidemiológicos, analisando registros e dados complementares, investigando em campo e emitindo relatórios para adoção de medidas de prevenção e controle; participar de planejamento execução e avaliação dos assuntos ligados à área de saúde; participar dos programas de capacitação e reciclagem de pessoal envolvido nos assuntos da área de saúde; participar do planejamento execução e avaliação de campanhas de vacinação segundo as necessidades e divisão de trabalho da coordenação geral; desenvolver atividades de educação em saúde no serviço e na comunidade, através de grupos e/ou movimentos da sociedade civil organizada, sobre temas e assuntos de interesse da população e considerado importantes para a saúde pública; elaborar projetos e participar de sua execução, análise e avaliação de pesquisa e elaboração de trabalhos científicos na área de saúde; orientar os servidores da classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas; supervisionar, avaliar e emitir parecer sobre o credenciamento de clínicas, hospitais e laboratórios; assessorar os superiores para a autorização de prorrogação nas internações; realizar visitas hospitalares diariamente, emitindo relatórios pertinentes; revisar e liberar o ressarcimento de despesas médico-hospitalares de acordo com as tabelas vigentes e realizar os procedimentos médicos necessários aos processos de interação; assessorar autoridades de nível superior em assuntos de sua competência. Desempenhar suas atividades nos órgãos da secretária municipal de saúde hospital, centros de saúde, postos de saúde, etc; executar outras atividades correlatas ao cargo que lhe forem designadas pelo superior hierárquico.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022

Médico Ginecologista/Obstetra. Realizar atendimento médico em ginecologia e obstetrícia na rede básica e, emergencialmente, em casos gerais. descrição analítica das atribuições: prestar assistência médica integral à saúde da mulher, na área de ginecologia e obstetrícia; realizar anamnese (histórico clínico); efetuar exame físico; efetuar exame ginecológico e/ou obstétrico; determinar o diagnóstico ou hipótese diagnóstica; solicitar exames laboratoriais e/ou ultrassonografia quando julgar necessário; realizar ultrassonografia nas gestantes responsabilidade técnica dos exames ultrassonográficos executados, incluindo a análise dos resultados e confecção dos respectivos laudos; prescrever medicação, quando necessário; orientar mulheres e/ou gestantes quanto ao planejamento familiar, uso de métodos contraceptivos, controle de pré-natal, aleitamento materno entre outros aspectos; realizar acompanhamento pré-natal da gestante, com encaminhamento quando se fizer necessário; coletar material para exames de preventivo de ca de mama e colo uterino, quando julgar necessário; - e demais atribuições pertinentes à profissão, segundo a classe, ordem ou conselho profissional específico; desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim; utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições; dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior; outras atividades afins.

Médico Pediatra. Prestar atendimento clínico ambulatorial em postos de saúde e demais unidades; atender com a carga de quarenta horas semanais; elaborar resposta a pareceres especializados quando for solicitado; interpretar exames complementares desde básicos aos de alta complexidade; emitir laudos de exames complementares inerentes à especialização médica; executar todas as atividades inerentes à especialidade e ao cargo que for designado; cumprir as rotinas; comparecer às reuniões técnico-científicas de rotina e administrativas, quando convocado; participar, quando solicitado, das comissões de controle de infecção da unidade de saúde, de prontuário médico, de ética médica e de outras necessárias à instituição; desenvolver as funções de acordo com a conveniência do serviço; executar outras atividades inerentes à especialidade; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; executar outras tarefas correlatas ao cargo.

Microscopista. Ler, analisar, registrar resultados de exames de malária por gota espessa, leishmaniose e outros; receber lâminas para revisão de todos os laboratórios; revisar lamina positivas para malária, leishmaniose e outros; elaborar e manter atualizado relatório de consumo de material de laboratório; manutenção dos equipamentos utilizados; elaborar relatório mensal de lâmina examinadas; emitir relatórios; treinar, atualizar, microscopistas; disponibilidade para viagens, disponibilidade para atuar em área urbana e rural e eventual trabalho noturno, aos sábados, domingos e feriados, conforme a necessidade e conveniência da secretaria municipal de saúde – SEMUSA; executar outras tarefas correlatas ao cargo.

Motorista de Veículo Pesado. Dirigir veículos, em serviços urbanos ou rurais, viagens interestaduais e/ou municipais, transportando pessoas e/ou materiais; verificar, diariamente, o estado do veículo, vistoriando pneumáticos, direção, freios, nível de água e óleo, bateria, radiador, combustível, sistema elétrico e outros itens de manutenção, para certificar-se de suas condições de funcionamento; recolher passageiros em lugares e horas predeterminados, conduzindo-os pelos itinerários estabelecidos, conforme instruções específicas; realizar viagens para outras localidades, segundo ordens superiores e atendendo às necessidades dos serviços, de acordo com o cronograma estabelecido; recolher o veículo à garagem quando concluído o serviço, comunicando, qualquer defeito observado e solicitando os reparos necessários, para assegurar seu bom estado; responsabilizar-se pela segurança do passageiro, mediante observância do limite de velocidade e cuidados ao abrir e fechar as portas nas paradas do veículo; zelar pela guarda, conservação e limpeza do veículo para que seja mantido em condições regulares de funcionamento; executar outras tarefas correlatas ao cargo.

Motorista de Veículo Leve. Dirigir veículos, em serviços urbanos e rurais, viagens interestaduais e/ou municipais, transportando pessoas e/ou materiais; verificar, diariamente, o estado do veículo, vistoriando pneumáticos, direção, freios, nível de água e óleo, bateria, radiador, combustível, sistema elétrico e outros itens de manutenção, para certificar-se de suas condições de funcionamento; recolher passageiros em lugares e horas predeterminados, conduzindo-os pelos itinerários estabelecidos, conforme instruções específicas; realizar viagens para outras localidades, segundo ordens superiores e atendendo às necessidades dos serviços, de acordo com o cronograma estabelecido; recolher o veículo à garagem quando concluído o serviço, comunicando, qualquer defeito observado e solicitando os reparos necessários, para assegurar seu bom estado; responsabilizar-se pela segurança do passageiro, mediante observância do limite de velocidade e cuidados ao abrir e



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022

fechar as portas nas paradas do veículo; zelar pela guarda, conservação e limpeza do veículo para que seja mantido em condições regulares de funcionamento; executar outras tarefas correlatas ao cargo.

Psicólogo. Proceder estudos e avaliação do mecanismo de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como teste para determinação de características afetivas, intelectuais, sensoriais, interacional e outras; elaborar, promover e realizar análises ocupacionais, observando as condições de trabalho e as funções e tarefas típicas de cada ocupação, para identificar as aptidões, conhecimentos e traços de personalidade compatíveis com as exigências da ocupação e estabelecer um processo de seleção e orientação no campo profissional; organizar e aplicar métodos e técnicas de recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho e aplicando testes e outras verificações, a fim de fornecer dados a serem utilizados nos serviços de emprego, administração de pessoal e orientação individual; participar de programas de orientação profissional e vocacional, aplicando testes de sondagens de aptidões e outros meios disponíveis, a fim de contribuir para o ajustamento do indivíduo no trabalho e seu consequente auto realização; executar outras tarefas correlatas ao cargo.

Psicopedagogo. Acolher em primeiro lugar a família e a criança e/ adolescente com dificuldades de aprendizagem, dislexia, TDH, Discaulia, dentre outros, atuando numa linha terapêutica, onde diagnostica e desenvolve técnicas remediativas, avaliar, planejar as condutas terapêuticas voltadas ao desenvolvimento das habilidades subjacentes a comunicação escrita e ao potencial de aprendizagem, promover orientações para os pais e professores para atuarem em parceria no processo de aprendizagem, encaminhar quando necessário a outras especialidades internamente ou externamente, avaliar as Habilidades supracitadas em caráter complementar e suplementar à atuação de outros profissionais do serviços, buscar aprimoramento profissional em concordância com a área de atuação, desenvolver ações pertinentes à sua área de atuação. **Descrição sintética:** realizar diagnósticos e intervenção psicopedagógica, utilizando métodos, instrumentos e técnicas próprias da psicopedagogia; atuar na prevenção dos problemas de aprendizagem; oferecer assessoria psicopedagógica aos trabalhos em espaços institucionais, de acordo com a sua atividade fim, na municipalidade, atuando na parte psicopedagógica clínica. **Descrição analítica:** intervir, visando à solução dos problemas de aprendizagem e tendo como enfoque o aprendiz ou a instituição de ensino da rede pública; realizar diagnósticos e intervenção psicopedagógica, utilizando métodos, instrumentos e técnicas próprias da psicopedagogia; atuar na prevenção dos problemas de aprendizagem; desenvolver pesquisas e estudos científicos relacionados ao processo de aprendizagem e seus problemas; oferecer assessoria psicopedagógica aos trabalhos em espaços institucionais; atuar em equipes multidisciplinares e, com profissionais da saúde e serviço social, na orientação, coordenação e supervisão de ações de integração de crianças, jovens e adultos, na família, na escola, no mercado de trabalho e na sociedade em geral; executar outras tarefas correlatas ao cargo.

Recepcionista. Realizar atendimento ao público, seja recebendo a pessoa presencialmente na recepção de um estabelecimento ou pelo telefone e e-mail. Realizar agendamentos, fornecer informações e orientar a circulação de pessoas e pacientes, esclarecer dúvidas, controlar as chaves e acessos e registrar todas as informações. Executar outras atividades correlatas ao cargo.

(TARM) Técnico em Regulação Médica e Radio Operador. Deve atender as solicitações telefônicas da população, anotar informações colhidas do solicitante, segundo questionário próprio; prestar informações gerais ao solicitante; estabelecer contato radiofônico com ambulâncias e/ou veículos de atendimento pré-hospitalar; estabelecer contato com hospitais e serviços de saúde de referência a fim de colher dados e trocar informações; anotar dados e preencher planilhas e formulários específicos do serviço; obedecer aos protocolos de serviço; atender às determinações do médico regulador conforme a portaria nº 2048/ministério da saúde; operar o sistema de radiocomunicação e telefonia nas centrais de regulação; exercer o controle operacional da frota de veículos do sistema de atendimento pré-hospitalar móvel; manter a equipe de regulação atualizada a respeito da situação operacional de cada veículo da frota; conhecer a malha viária e as principais vias de acesso de todo o território abrangido pelo serviço de atendimento pré-hospitalar móvel; disposição pessoal para a atividade; equilíbrio emocional e autocontrole; capacidade de manter sigilo profissional; disposição para cumprir ações orientadas; disponibilidade para certificação periódica e capacidade de trabalhar em equipe; executar outras tarefas correlatas ao cargo.

Técnico em Enfermagem: Participar de equipe de enfermagem; auxiliar no atendimento à pacientes nas unidades hospitalares, saúde pública, sob supervisão; orientar e revisar o auto cuidado do cliente, em relação à alimentação e higiene pessoal; executar a higienização ou preparação dos clientes para exames ou atos cirúrgicos, cumprir as prescrições relativas



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022

aos clientes; zelar pela limpeza, conservação e assepsia do material e do instrumental, executar e providenciar a esterilização de salas e do instrumento adequado às intervenções programadas; observar e registrar sinais e sintomas e informar a chefia imediata, assim como o comportamento do cliente em relação a ingestão e excreção; manter atualizado o prontuário dos pacientes; verificar a temperatura, pulso e respiração, e registrar os resultados no prontuário; ministrar medicamentos, aplicar imunizantes e fazer curativos; aplicar injeções; administrar soluções parenterais previstas; alimentar, mediante sonda gástrica; ministrar oxigênio por sonda nasal, com prescrição; participar dos cuidados de clientes monitorizados, sob supervisão; orientar clientes a nível de ambulatório ou de internação a respeito das prescrições de rotina; fazer orientação sanitária de indivíduos, em unidades de saúde; colaborar com os enfermeiros no treinamento do pessoal auxiliar; colaborar com os enfermeiros nas atividades de promoção e proteção específica da saúde; executar outras tarefas correlatas ao cargo.

Técnico em Enfermagem (SAMU): Profissional com Ensino Médio completo e curso regular de Técnico de Enfermagem, titular do certificado ou diploma de Técnico de Enfermagem, devidamente inscrito no Conselho Regional de Enfermagem de sua jurisdição. Exerce atividades auxiliares, de nível técnico, sendo habilitado para o atendimento Pré-Hospitalar Móvel, integrando sua equipe, conforme os termos deste Regulamento. Além da intervenção conservadora no atendimento do paciente, é habilitado a realizar procedimentos a ele delegados, dentro do âmbito de sua qualificação profissional. O Técnico em Enfermagem deve ser maior de dezoito anos; ter disposição pessoal para a atividade; capacidade física e mental para a atividade; equilíbrio emocional e autocontrole; disposição para cumprir ações orientadas; disponibilidade para realizar capacitações e para recertificação periódica conforme a Portaria nº 2.048/Ministério da Saúde; capacidade de trabalhar em equipe. O Técnico em Enfermagem deve assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional Enfermeiro; participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências; realizar manobras de extração manual de vítimas conforme a Portaria nº 2048/Ministério da Saúde. Executar outras tarefas correlatas ao cargo.

21.0- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

21.1 - A homologação do **RESULTADO FINAL** constará dos candidatos classificados, por ordem classificatória decrescente e será publicado no Mural de publicações oficiais do Município de Buritis e Portal de Transparência da Prefeitura de Buritis (<http://www.transparencia.buritis.ro.gov.br>) e no site <http://www.diariomunicipal.com.br/AROM/>.

21.2 - A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada a observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.

21.3 - Na desistência, renúncia ou eliminação de algum candidato aprovado dentro do número de vagas, a respectiva vaga será preenchida pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

21.4 - A fraude nas informações ou em qualquer dos documentos apresentados, ensejará o cancelamento da inscrição e a responsabilidade criminal correspondente, devendo a Comissão fazer notificação dos crimes aos Órgãos competentes.

21.5 - Qualquer irregularidade documental do candidato, constatada no decorrer do período de validade do Teste Seletivo Simplificado, o eliminará, anulando todos os atos decorrentes de sua inscrição e participação.

21.6 - A classificação no Teste Seletivo, não assegura ao candidato o direito de contratação imediata.

21.7 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora e Fiscalizadora do Teste Seletivo Simplificado, e no que couber a Corregedoria Municipal de Buritis - RO.

21.8 - A Comissão Organizadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Buritis, 18 de abril de 2022.

Alcione Bezerra de Oliveira
Presid. da Comissão Respons. Teste Seletivo
DECRETO Nº 12.400 /GAB/PMB/2022



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022

ANEXO I

1.0 DO CRONOGRAMA PREVISTO NO CERTAME:

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	18/04/2022
Período de Inscrições via Internet (todos os cargos)	19/04/2022 á 04/05/2022
HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO das Inscrições	05/05/2022
HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL da Avaliação de Títulos	19/05/2022
PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DE PEDIDO DE RECURSOS Contra o Resultado Parcial da Avaliação de Títulos	20 a 22/05/2022
RESPOSTA AOS PEDIDOS DE RECURSOS	23 a 27/05/2022
HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL PARA OS CARGOS: Agente de Limpeza e Conservação - zelador (a), Eletricista, Atendente de Farmácia , Agente Comunitário de Saúde - ACS, Agente de Combate às Endemias-ACE, Agente de Epidemiologia, Auxiliar de Serviços de Zoonoses, Auxiliar de Consultório Dentário , Auxiliar em laboratório de Análises Clínicas, Auxiliar de Serviços Gerais, Microscopista ,Recepcionista, Técnico em Enfermagem Atendimento Pré-Hospitalar(SAMU), Técnico em Enfermagem, Técnico em Regulação Médica e Rádio Operador – TARM, Cirurgião dentista, Enfermeiro SAMU, Enfermeiro , Farmacêutico Bioquímico, Fonoaudiólogo, Médico Clínico Geral, Médico Ginecologista obstetra, Médico Pediatra, Psicólogo, Psicopedagogo.	30/05/2022
HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA PARA OS CARGOS DE: Condutor Socorrista Do SAMU, Motorista Veículo Leve, Motorista Veículo Pesado .	30/05/2022
REALIZAÇÃO DE PROVA PRÁTICA PARA OS CARGOS DE: Condutor Socorrista Do SAMU, Motorista Veículo Leve, Motorista Veículo Pesado .	02/06/2022
HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL PARA OS CARGOS: Condutor Socorrista Do SAMU, Motorista Veículo Leve, Motorista Veículo Pesado .	03/06/2022